

RESENHA DO LIVRO “NECROPOLÍTICA”, DE ACHILLE MBEMBE. N-1 EDIÇÕES. SÃO PAULO, 2018.

*Anna Kristyna Araújo da Silva*¹

Necropolítica, obra traduzida por Renata Santini, é a adaptação ao formato de livro de um ensaio publicado em 2003 (e que já havia sido incorporado em outra obra), do autor intelectual camaronês Achille Mbembe. Filósofo e professor de História e Ciência Política na Universidade *Duke* (EUA) e na Universidade *Witswatersrand* (África do Sul), Mbembe é também pesquisador no *Wits Institute for Social and Economic Research* (WISER). O texto aqui resenhado pode ser considerado um “já nascido clássico” no campo de discussões da relação entre questão racial e modernidade, especialmente entre as que tratam esse problema através de uma perspectiva pós-colonial. A obra, que transita por campos internos da filosofia, reflete sobre as formas contemporâneas de poder sobre a morte.

Apresentando um debate sobre as noções de soberania, que se torna fundamental para a sua elaboração sobre a autoridade e legitimidade do exercício de poder, Mbembe propõe uma reinterpretação de seu sentido, buscando responder à questão sobre que posição é reservada à vida e à morte na ordem do poder contemporânea, munindo-se das definições dos clássicos e contemporâneos da filosofia política. A partir de um quadro de referências que entrecruza o pensamento de Friedrich Hegel, Georges Bataille e Hannah Arendt, para finalmente alcançar o tempo mais recente com Michel Foucault e Giorgio Agamben. O autor analisa a soberania no que compete ao seu “conteúdo”, (re) interpretando-a como uma forma generalizada de instrumentalização da existência humana e destruição dos corpos.

Mbembe faz uma crítica ao discurso filosófico da modernidade que aborda a soberania do ponto de vista das teorias normativas da democracia, que entendem a

¹ Doutoranda em Sociologia - PPGS/UFPB, Mestra em Sociologia pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco.

<https://doi.org/10.36311/1982-8004.2021.v14n1.p147-152>



This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License.

soberania como processo duplo que abrange “autoinstituição” e “autolimitação”, e que visa a autonomia de um povo por compreender o sujeito como o único responsável por ela. A seu ver, a soberania consiste em uma expressão máxima que repousa no poder e na habilidade de decidir quem pode viver e quem deve morrer. Portanto, “matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação de poder” (MBEMBE, 2018, p. 5). Deste modo, o soberano é aquele que tem a capacidade de matar ou ordenar a morte de outrem e que possui uma autoridade ilimitada, ou seja, assume “algumas providências estatais, fundadas em alguma anormalidade, incidem sobre uma situação de fato à revelia da solução normativa para ela prevista” (VALIM, 2017, p. 25). Com isso, sob esse modo de fazer política, penumbra o estado de exceção, visto que o Estado de exceção é o agente operacionalizador normativo da necropolítica.

Mbembe parte do conceito foucaultiano de *biopoder* para tecer suas análises sobre as formas de violência e a razão de Estado, demonstrando seus limites e sua insuficiência no que tange às formas contemporâneas que subjagam a vida à morte. Na perspectiva foucaultiana, o biopoder baseia-se em uma tecnologia que engloba todo corpo social e que consiste em um poder sobre a vida, tendo por objetivo a manutenção das vidas que são organizadas pelo Estado (FOUCAULT, 2010). Diante disso, Mbembe questiona como esse conceito pode dar conta das formas contemporâneas de governo, em que a morte é usada como instrumento político, sobretudo, a fim de subjugar o inimigo. Para responder aos desdobramentos dessa análise, especialmente sobre o formato assumido por essa “política da vida” atualmente, o autor articula o conceito de *biopoder*, buscando expandir sua compreensão do fenômeno através do recurso às discussões em torno das noções de “estado de exceção” e “estado de sítio”, demonstrando que a morte se configura como estratégia política fundamental para o exercício do poder.

Ao trabalhar os conceitos de *biopolítica* e *biopoder* em inúmeras de suas obras, Foucault aponta que o biopoder se caracteriza como uma espécie de poder que faz uma divisão na sociedade entre a vida e a morte, em termos biológicos, e que para prover uma vida permite que outra morra. Em *Necropolítica*, o filósofo camaronês demonstra que os mecanismos da biopolítica e do biopoder descritos por Foucault são característicos dos Estados modernos. O nazismo, nessa perspectiva, seria o ápice do exercício do biopoder, tendo em vista que para gerar a vida “pura” dos alemães, necessita exterminar os grupos indesejáveis. Porém, Mbembe dá um passo além dessa perspectiva foucaultiana, pois considera que o “direito de matar” não é apenas um fenômeno moderno inscrito nos Estados, mas sim um elemento constitutivo dos Estados modernos provenientes da gestão colonial. Nesse sentido, ele traça reflexões sobre vida e a morte sob a ótica de contextos coloniais e neocoloniais, tomando os

episódios de colonização tardia, a guerra em países africanos e os conflitos na região da faixa de Gaza como exemplos de análise. Pois, em sua visão, “as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da civilização” (MBEMBE, 2018, p. 35).

Essa produção ficcional do inimigo é usada para justificar o extermínio do outro. O necropoder é entendido pelo filósofo não como reflexo de atitudes irracionais ou algo feito por instinto. Na perspectiva mbembiana, esse terror produzido pelo necropoder não é fruto da perversão humana, nem influenciado por motivação maligna. Ao contrário, é uma forma de sustentação dos governos contemporâneos e se caracteriza por ser uma gestão de governo que administra vidas e mortes e que decide quais corpos são matáveis. Por isso, o necropoder e a necropolítica consistem em uma instrumentalização da vida humana, uma “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações” (MBEMBE, 2018, p. 10-11). O assassinio, assim, não resulta de uma condição de insanidade, mas é, antes disso, um efeito da razão instrumental que existe enquanto parte constitutiva das relações contemporâneas na era do neoliberalismo. A governamentalidade neoliberal produz uma razão que instrumentaliza a existência humana e condena o opositor/inimigo à morte por considerá-lo descartável.

Pensando os elementos dessas práticas de morte, Mbembe entra em diálogo com a tradição da filosofia que analisa os fenômenos do extermínio. Nessa perspectiva, segue um caminho de discussão com Arendt e a questão do mal: *o mal radical e o mal banal*. Resumindo os termos longamente discutidos pela filósofa, o mal radical caracterizar-se-ia pelo uso de violência extremada e de forma sistêmica contra a população por parte de um modo de governo que, na visão da filósofa alemã, teria por forma os governos totalitários. O mal banal, no entanto, resultaria das ações dos agentes que executam as ordens do governo. O conceito de “banalidade do mal” de da filósofa alemã permite essa leitura, afinal, seguindo uma linha kantiana, ela não concebe o mal como ontológico. Segundo Arendt (1999), o mal banal seria a ausência de uma capacidade de pensar, conseqüentemente essa ausência desembocaria em uma não percepção de responsabilidade, de sentimento de culpa. Ao observar Eichmann, a filósofa constata que ele não se considerava um criminoso e que, ao relatar sua conduta durante o período nazista – encaminhar milhares de judeus aos campos de concentração –, ele não se sentira culpado, entendendo a sua ação como um dever que foi cumprido.

Os conceitos de *necropolítica e necropoder*, de Mbembe, aparentam relacionar-se com as categorias de mal radical e mal banal de Arendt. Contudo, diferentemente da filósofa alemã, Mbembe não considera que esses agentes executores de tais ordens se caracterizem pela ausência de pensamento crítico. Em sua perspectiva, o mal não

estaria relacionado a um vazio reflexivo, mas vinculado a uma razão que entende e que naturaliza as mortes e destruição de certos corpos humanos e populações.

Abordando as reflexões de Hannah Arendt e Giorgio Agamben sobre o holocausto judeu e sobre o conceito de *Estado de exceção*, Mbembe mostra como, na contemporaneidade, o “trabalho de morte” de alguns indivíduos é facilitado, tendo em vista o (aparente) esvaziamento do seu caráter político, assim passando a deter um caráter descartável. Há uma crítica de Mbembe às considerações que tanto Arendt como Agamben fazem sobre o período nazista, quando considerado como a maior atrocidade da história moderna. Para o autor, as técnicas violentas, o terror, o medo, a espoliação e a devastação cultural foram utilizadas no Holocausto Judeu, mas também foram utilizadas desde a escravidão até hoje em países fora do continente europeu, especificamente na fase de expansão dos países desse continente no processo de dominação colonial e neocolonial.² Nesse perspectiva “a colônia representa o lugar em que a soberania consiste fundamentalmente no exercício de um poder à margem da lei (*ab legibus solutus*) e no qual a ‘paz’ tende a assumir o rosto de uma guerra sem fim” (MBEMBE, 2018, p. 33).

Após tratar de alguns exemplos do necropoder em ocupações coloniais contemporâneas, Mbembe aborda a questão das máquinas de guerra e da heteronomia. O autor mostra que as guerras contemporâneas na época da globalização visam promover uma falência do inimigo. Os ataques, que em grande medida são ataques-relâmpago, têm como objetivo forçar uma rendição independentemente das consequências. Portanto, as guerras na contemporaneidade “são mais uma reminiscência das estratégias de guerra dos nômades do que das guerras territoriais de ‘conquista-anexação’ das nações sedentárias da modernidade” (MBEMBE, 2018, p. 51). Com essas reconfigurações, as fronteiras entre externo e interno passam a não estar explicitamente demarcadas e há uma dificuldade de legitimar a autoridade suprema em determinados espaços políticos. Isto torna a reivindicação do monopólio da violência por alguns Estados dificultosa, pois estes podem se transformar em máquinas de guerras, que funcionam como empresas comerciais e têm características de organização política, prestando serviços e se tornando mecanismos predadores extremamente organizados, superando o modo paradigmático da guerra.

Mbembe também apresenta o exemplo do “homem-bomba”, por meio do qual o corpo é tornado uma arma literal, questionando qual seria a diferença fundamental entre matar usando um helicóptero de mísseis, um tanque ou o próprio corpo. Nesse

² Essa perspectiva crítica sobre a radicalidade absoluta e incomparável da experiência nazista conflui com a de outro pensador africano: Aimé Césaire, que argumentava que os europeus se estareceram diante do nazismo que, apesar de ser uma forma inegável da barbárie, caracterizou-se por técnicas utilizadas anteriormente no processo colonial entre os séculos XV e XX nas Américas e na África por países da Europa. Sobre essa perspectiva, ver CÉSAIRE, A. *Discurso sobre o colonialismo*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2017.

sentido, a figura do “homem-bomba” configuraria um sacrifício de si, pelo qual o suicídio e assassinato se tornam duas faces da mesma moeda. A morte, por sua vez, assumiria um caráter transgressor e não expiador. Ao tratar disso, ele indica, partindo de uma consideração acerca da escravidão ou das ocupações coloniais, que a morte e a liberdade sempre estiveram inexoravelmente emaranhadas e que o terror sempre marcou os Estados escravistas e os regimes coloniais contemporâneos. A vida sempre esteve em espasmos, o cotidiano violento sempre assombrou constantemente, sobretudo, os mais pobres, os escravizados, os colonizados. Portanto, “viver sob a ocupação contemporânea é experimentar uma condição permanente de ‘viver na dor’” (MBEMBE, 2018, p. 68). As ocupações militares, as barricadas, as humilhações cotidianas, os tanques de guerra nas ruas e os tiroteios fazem com que o terror, a dor, o medo, e a violência sejam constantes e se apresentem como aspectos estruturais da sociabilidade contemporânea.

Diante disso, a leitura de Mbembe se faz ainda mais importante porque traz diversos exemplos contemporâneos, como é o caso da Palestina, em que ilustra “um encadeamento de vários poderes: disciplinar, biopolítico e necropolítico” (MBEMBE, 2018, p. 48) que permitem uma reflexão da realidade de forma crítica e, sobretudo, a singularidade das políticas de morte da contemporaneidade, especialmente em territórios sob jugo neocolonial. O exemplo dos *plantations*, em sua perspectiva, apresenta-se como uma forma ínsita de terror nas colônias, que, sob um regime do *apartheid*, evidenciam que “a característica mais original dessa formação de terror é a concatenação entre biopoder, o estado de exceção e o estado de sítio” (MBEMBE, 2018, p. 31). Isso exemplifica como a questão colonial trazida por Mbembe, seguindo a linha de vários pensadores como Paul Gilroy e Frantz Fanon, é a grande contribuição ao conceito de “biopoder” de Foucault.

Em suma, em *Necropolítica*, o pensador camaronês alerta para a necessidade de compreender um tipo de soberania que gera um estado de exceção a partir de uma guerra contra um inimigo que pode ser interno ou externo, e que instrumentaliza tanto a vida quanto a morte. Debruçar-se sobre isso ajuda a refletir “sobre como as armas de fogo são dispostas com o objetivo de provocar a destruição máxima de pessoas e criar ‘mundos de morte’” (MBEMBE, 2018, p. 71), além de lançar luz sobre um questionamento central para a filosofia política: *quem é o soberano?* O autor faz isso discutindo essa questão correlacionando Estado, racismo e modernidade como aspectos centrais para se pensar a necropolítica como uma expressão do *trabalho de morte*, no sentido hegeliano, do qual decorre uma negatividade do homem que se expressa num projeto de ser em que ser o soberano supõe um ser servil.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, H. *Eichmann em Jerusalém*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

FOUCAULT, M. *Em Defesa da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

VALIM, R. *Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017.

Submetido em: 21/11/2020

Aprovado em: 17/02/ 2021